ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Publica a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "SEBASTIANA MEDEIROS"**, fundada em 01 de agosto de 2001, constituída como uma sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Lula Gomes nº 409, Bairro Gilberto Pinheiro – Currais Novos-RN, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.674.045/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Pref. Raul Macedo", em 28 de novembro de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL